



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria INCRA/P/Nº 649, de 08 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do dia 09 seguinte, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 70%, a servidora MARISETE SIZINO FRANCO, no cargo de Economista, Classe "A", Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0725648, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no Artigo 8º, § 1º, da Lei da Reforma Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do dia 16 seguinte (Processo/INCRA/SR-23/SIF/Nº 54370.000431/2003-48).

CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA FONTENELE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO Em, 16 de dezembro de 2003

Afastamentos do País autorizados na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificados pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999.

Fica prorrogado até 17/12/2003, o período de afastamento do país da servidora FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO, publicado no D.O.U. de 12/12/2003, Seção 2, página nº 25. (Proc/nº S2000.036928/2003-87).

Fica cancelada a autorização para afastamento do País do servidor PAULO DE SÁ CAMPELLO FAVERET FILHO, publicada no D.O.U. de 22/09/2003, Seção 2, página nº 26. (Proc/nº S2000.026935/2003-71).

Fica cancelada a autorização para afastamento do País do servidor ERNANI TEIXEIRA TORRES FILHO, publicada no D.O.U. de 22/09/2003, Seção 2, página nº 26. (Proc/nº S2000.027211/2003-44).

PORTARIA Nº 532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - INTERINO, no uso da competência que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gerentes dos Programas do PPA 2000/2003, a cargo deste Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC:

ARMANDO DE MELO MEZIAT NETO, da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX - Gerente do Programa: "DEFESA COMERCIAL".

SÉRGIO NUNES DE SOUZA, da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX - Gerente do Programa: "CULTURA EXPORTADORA".

EDSON LUPATINI, da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX - Gerente do Programa: "DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR".

MARCOS OTÁVIO BEZERRA PRATES, da Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP - Gerente do Programa: "DESIGN BRASIL".

CARLOS GASTALDONI, da Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP - Gerente do Programa: "COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS".

MANOEL DE SOUZA LIMA NETO, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA - Gerente do Programa: "GESTÃO DAS POLÍTICAS, INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO E SERVIÇOS".

CÉSAR ACOSTA RECH, da Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP - Gerente do Programa: "DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS".

ROGÉRIO ANTÔNIO SAMPAIO PARENTE VIANNA, da Secretaria de Tecnologia Industrial - STI - Gerente do Programa: "COMÉRCIO ELETRÔNICO".

ARMANDO MARIANTE CARVALHO JÚNIOR, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO - Gerente do Programa: "METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL".

LUIZ OTÁVIO BEAKLINI, do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI - Gerente do Programa: "PROPRIEDADE INTELECTUAL".

OLDEMAR IANICK, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA - Gerente do Programa: "POLO INDUSTRIAL DE MANAUS".

Art. 2º Compete ao Gerente do Programa: I - planejar detalhadamente a execução do programa, definindo as etapas, as atribuições e as responsabilidades em cada fase, assim como os cronogramas físicos e financeiros;

II - manter um sistema de informações gerenciais que permita o acompanhamento e o controle dos custos, dos prazos e da qualidade do programa;

III - orientar a execução do programa, antecipando-se a eventuais restrições;

IV - garantir a execução das metas de forma a obter os resultados esperados;

V - formar uma equipe e negociar os compromissos com os órgãos que participam do programa;

VI - identificar e negociar parcerias, dentro e fora do governo;

VII - avaliar e aperfeiçoar continuamente o programa;

VIII - comunicar os objetivos, benefícios e resultados do programa à sociedade.

Art. 3º O Gerente do Programa comporá o Colegiado de Gerenciamento de Programas do MDIC a fim de elaborar as estratégias setoriais do Ministério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA Interino

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MDIC Nº 225, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 30 de maio seguinte, Seção 2, página 44, onde se lê: "... Nomear LETÍCIA SALDANHA CAIAFFO ...", leia-se: "... Nomear LETÍCIA SALDANHA CAIAFFO ...".

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 162 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2003, resolve:

NOMEAR MARCO AURÉLIO DE ALENCAR LIMA, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças, código DAS 101.4, deste Ministério.

AGNELO QUEIROZ

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2003, resolve:

Nº 163 - NOMEAR ADRIANO PINTO PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte Educacional deste Ministério, código DAS 101.4.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Nº 164 - Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho Nacional do Esporte - CNE, a Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos, composta dos seguintes membros:

- I - Valde Perry;
II - Luiz Zveiter;
III - José Cácio Tavares da Silva;
IV - Carlos Engênio Lopes;
V - Alberto Puga Barbosa;
VI - Paulo Marcos Schmitt;
VII - Márcio Cesar Ramos Krieger;
VIII - Heraldo Pinhoça;
IX - Álvaro Mello Filho; e
X - Francisco Xavier da Silva Guimarães, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, que a presidirá.

Art. 2º Compete à Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos, submeter à deliberação do Ministro de Estado do Esporte, o resultado dos estudos referentes às questões jurídico-desportivas, oferecer sugestões e subsídios sobre matéria de sua competência, e manifestar-se, fundamentadamente, sobre as consultas que lhe sejam encaminhadas pelo Senhor Ministro.

Art. 3º Os membros da Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos não poderão participar de qualquer participação no colegiado de apreciação dos recursos em consideração do Conselho público e de relevância social do ...

Art. 5º Compete à Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos estabelecer, em conjunto, as prioridades e interesses e indicar seu Vice-Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09, de 17 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 85, de 17 de outubro de 2003, publicada no DOU de 20 de outubro de 2003, na seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 1466, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 3 de janeiro de 2003 publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 2003, e o item VI do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/IBAMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JODAIAS DI CARVALHO E SILVA, CPF nº 119.438.071-91, para, observadas as disposições legais e regulamentares, de acordo com as Instruções Normativas IN/SRF nº 286, de 15 de janeiro de 2003 e IN/SRF nº 332, de 28 de maio de 2003, atuar como responsável legal das Antarquias perante o SISCOMEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

GERÊNCIA EXECUTIVA II EM JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O Gerente Executivo II do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em Rondônia no Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições aprovadas o Regimento Interno do IBAMA, Portaria nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2002, nomeado pela Portaria nº 108 de 02/04/03, publicada no Diário Oficial da União nº 66 de 04/04/03, e, tendo em vista as competências que lhe são conferidas pelas Portarias nºs 1045, de 06 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2001, resolve:

Designar como PREGOIRO OFICIAL, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o servidor JULIO CESAR ZAN BÃO, Matrícula SIAPE nº 142.315-7, Pregoeiro Oficial da GEREX do IBAMA em JI-PARANÁ/RO, Registro na ENAP nº 85966, Livr. 47, folha nº 378.

Para fins previstos na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Gerente Executivo.

Determinar que os membros da equipe de apoio sejam designados por ordem de serviço de acordo com a necessidade de licitação, subsidiando os trabalhos do pregoeiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DE JESUS